

CLAS.	PROPONENTE	PROJETO	NOTA
31º	BALLET CRISTIANA PACKER LTDA-ME	GALA BALLET CRISTIANA PACKER 2024	145
33º	GCN ANTONIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	ESSE MORTO NÃO É MEU	143
35º	MARIANA LOBO SCHLAUTMANN	BIA SOMBRIA	141
37º	RENAN MOZZER DE SOUZA	AS AVENTURAS DE TOMAS E EFÊMERA GAIA	140
38º	ALEXANDRE BUENO BIONDI	SEGREDOS SUSSURRADOS AO SILÊNCIO DA CHUVA - O MUSICAL	139
40º	MLM PEREIRA ESCOLA DE DANÇA E CIRCUS	TEMPO	138
41º	CM4 STUDIO ARTÍSTICO LTDA	CAMARIM APRESENTA GALA E CONVIVIDOS	137
43º	CLÁUDIA CRISTINA STEIN	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO - UMA COMÉDIA NORDESTINA	135
45º	NATÁLIA RIBEIRO FERNANDI PARMA 35228930850	TACHINHA, O ILUSIONISTA!	134
47º	ALEXANDRE BUENO BIONDI	LÁGRIMAS DE DIAMANTE - UM THRILLER MUSICAL	132

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se à Coordenadoria Departamental de Teatros e Auditórios para a formalização dos termos de autorização de uso de equipamentos culturais.

Campinas, 17 de abril de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comuniqua-se

Solicitação: 2024000414

Empreendimento: REC LAGOA SERENA 1 LTDA.

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Certidão de Diretrizes Urbanísticas e Certificado de Análise Prévia revalidados;
 2. Procuração autorizando a representação da consultoria;
 3. Ofício esclarecendo a situação do processo assinado pelo responsável legal pelo empreendimento, caso não seja apresentada a procuração da consultoria.
- Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 17 de abril de 2024

ARIANE FURLANES DA SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, do Município de Campinas, Estado de São Paulo, o qual é pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 51.885.242/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, nos termos da Lei Municipal n.º 15.963, de 8 de setembro de 2020 e Lei Complementar Municipal n.º 263, de 18 de junho de 2020, CONVOCA a população, conselhos municipais e entidades públicas e privadas a participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA AO PLANO LOCAL DE AÇÃO CLIMÁTICA - PLAC", a ser realizada:

DATA: 09/05/2024

HORÁRIO: das 18h00 às 21h00

LOCAL: Salão Vermelho situado no Paço Municipal de Campinas, à Avenida Anchieta n.º 200 - Centro - Campinas-SP.

Campinas, 17 de abril de 2024

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A APRESENTAÇÃO E LEITURA COMUNITÁRIA DO PLANO LOCAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE CAMPINAS - PLAC.

A ser realizada pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade no dia 09 de maio de 2024, com início às 18h00 e término às 21h00, no Paço Municipal, no Salão Vermelho, localizado na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, Campinas/SP.

OBJETIVO

Promover o amplo debate entre a comunidade e todos os segmentos da sociedade civil sobre o Plano Local de Ação Climática - PLAC, bem como para privilegiar os princípios administrativos da transparência e publicidade dos atos administrativos, participação social e eficiência da gestão e premissas ambientais relacionadas aos comandos constitucionais e legais relacionados às políticas e planos ambientais vigentes. A presente Audiência Pública, no âmbito municipal, visa, com a oitiva da população e das entidades organizadas da sociedade, divulgar, coletar informações, críticas, sugestões e outros elementos que viabilizem o aperfeiçoamento do Plano Local de Ação Climática - PLAC, nos termos abaixo regulados:

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º A Audiência será promovida pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS, essa responsável pela sua organização, por meio dos servidores nomeados nas portarias n.º 99.537, 99.668 e 99.916 de 2023, os quais representam os diversos órgãos municipais participantes deste processo coletivo.

Art. 2.º A Audiência realizar-se-á com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões ou críticas complementares referente aos produtos: Diagnóstico inicial, Inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa em Campinas; Cenário de emissões futuras, Avaliação de risco climático, Relatório da Participação Social e Relatório Final - Versão Preliminar, de forma a contribuir para a sua consecução, com vistas ao princípio da participação comunitária.

Parágrafo Único: Os produtos de que trata o caput deste artigo estão disponíveis na página da SECLIMAS no Portal oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, site do Plano Local de Ação Climática, na área de PRODUTOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS, em:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/clima-meio-ambiente-e-sustentabilidade/pagina/plano-local-de-acao-climatica>

Art. 3.º. A Audiência ocorrerá no dia 09 de Maio de 2024, das 18h00 às 21h00, no Salão Vermelho do Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, n.º 200 - Centro - Campinas/SP.

Art. 4.º. A Audiência será realizada com exposição de equipe técnica da SECLIMAS seguida de debates orais, na forma disciplinada neste regimento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

Art. 5.º. Serão convidados a participar da Audiência, os poderes públicos, a sociedade civil, conselhos municipais afetos à temática, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas e as entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto da presente Audiência.

Art. 6.º. A Audiência está sendo divulgada previamente no Diário Oficial do Município, por meio de publicações consecutivas até a data da Audiência, na página da Prefeitura na internet, sendo enviadas matérias para que os órgãos de imprensa possam divulgá-las à população.

Art. 7.º. Caberá ao Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste Regimento.

§ 1º São prerrogativas do presidente da Audiência:

I - Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos, bem como para que promova a condução dos trabalhos e dos debates;

II - Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;

III - Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, aos servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

IV - Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;

V - Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

VI - Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas, visando evitar a evasão do tema em questão;

VII - Organizar os pedidos de réplica;

VIII - Disponibilizar sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

IX - Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;

X - Autorizar a transmissão radiofônica e/ou televisiva da Audiência;

XI - Declorar o fim da Audiência Pública; e

XII - Delegar a função de Presidência sob seu critério de conveniência e oportunidade.

§ 2º São deveres do Presidente:

I - Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores técnicos convidados;

II - Manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos participantes.

TÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO I

DO PROCEDIMENTO

Art. 8.º. A Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa.

Parágrafo único. Serão integrantes da mesa os convidados previamente, ou representantes indicados e/ou outra autoridade eleita pela Presidência da Mesa.

Art. 9.º. A Audiência será realizada em um período dividido pelas seguintes etapas:

I - exposição dos fundamentos e principais destaques do tema;

II - oitiva dos presentes para manifestação;

III - debates;

IV - conclusão dos trabalhos.

Art. 10. Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§ 1º Após a exposição do presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa, com tempo máximo de manifestação de 5 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário. Os componentes da mesa poderão delegar seus respectivos tempos à exposição de algum dos colegas.

§ 2º Após, será dada palavra aos técnicos convidados que poderão expor cada um dos temas constantes no PLAC - Plano Local de Ação Climática, durante o tempo máximo de 30 minutos, prorrogáveis mediante autorização do presidente da Audiência, se necessário.

§ 3º Será dada a palavra, em continuação, aos presentes para manifestação, seguindo a ordem de inscrição, segmentando-a em grupos de no máximo 5 (cinco) inscritos, com tempo máximo para cada participante de 3 (três) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

§ 4º Na sequência, o presidente facultará a palavra aos membros da mesa ou técnicos convidados para responder aos questionamentos.

§ 5º Na sequência, o presidente organizará os pedidos de réplica aos presentes em relação às manifestações, com tempo máximo de manifestação de 03 (três) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário.

§ 6º Os participantes poderão inscrever-se mais de uma vez, sempre com o mesmo tempo fixado no §3º, para a sua manifestação.

§ 7º Concluídas as exposições e manifestações, o presidente dará por concluída a Audiência.

§ 8º Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a realização da Audiência.

CAPÍTULO II

DA PUBLICIDADE

Art. 11. Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade.

Parágrafo único. É facultado ao organizador da Audiência convidar especialistas,

pesquisadores, técnicos, associações com notória atuação na área, representações profissionais, assim como empresas, associações ou entidades civis, observada a pertinência temática, para comparecerem na qualidade de convidados.

Art. 12. A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Parágrafo único. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuir para observância do princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e da sustentabilidade socioeconômica e ambiental do desenvolvimento da Urbe.

Campinas, 17 de abril de 2024

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº144, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O Secretário Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007 e CONSIDERANDO a Resolução SME nº 14, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as normas da Formação Continuada em Serviço oferecida pela Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 133, de 27 de março de 2024, que divulga a segunda relação de ações de formação continuada de 2024 planejadas pela Coordenadoria Setorial de Formação, CSF, contemplando o acolhimento das ações formativas propostas e planejadas pelas escolas e/ou profissionais da SME e aprovadas pela CSF;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC. 2024.00020775-69,

COMUNICA:

I - a lista do(a)s candidato(a)s classificado(a)s para a Segunda Relação de Ações Formativas oferecidas no ano de 2024, consta no Anexo único, organizadas em ordem alfabética, em conformidade com disposto no Comunicado SME nº 133, de 27 de março de 2024;

II - as ações formativas tiveram início a partir de 15 de abril e para acessar as atividades de(a)s cursistas devem, conforme consta no Anexo único deste comunicado, utilizar os códigos para acesso ao *Google Sala de Aula* e os links para acesso ao *Google Meet*;

III - o não acesso do(a) candidato(a) classificado(a) ao *Google sala de aula* até o segundo encontro, implicará no cancelamento automático da sua inscrição;

IV - o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s em turmas que foram canceladas e outro(a)s interessado(a)s em ingressar nas turmas iniciadas podem se inscrever no curso ou turma de interesse, mediante:

a) acesso ao *Google Meet*, no link que consta nas informações de cada turma do Anexo único deste comunicado; e

b) manifestação de seu interesse ao(a) formador(a);

V - informações complementares podem ser obtidas no Núcleo Tecnologia Educacional, NTE, da Coordenadoria Setorial de Formação, pelo e-mail sme.nte@educacampinas.sp.gov.br

ANEXO I - LISTA DO(A)S CANDIDATO(A)S CLASSIFICADO(A)S PARA A SEGUNDA RELAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS DO ANO DE 2024

CATEGORIA A - GRUPO DE ESTUDO

A.12) COMPONENTE CURRICULAR - ARTE

Formadoras: Letícia Lopes Borges Schoenmaker e Andrea Cristina Fantini
Resumo: O Grupo de Estudos se constitui enquanto espaço de diálogo e formação docente, atuando como mediador e proponente de um ambiente formativo que visa o debate, a pesquisa, o estudo e o compartilhamento de saberes que articulam Arte, Tecnologia e Educação. Desse modo, contempla a demanda de formação continuada para uma educação pública e de qualidade, contemplando ainda a análise dos textos e objetivos. das Diretrizes Curriculares de Arte para os Anos Iniciais e Finais do EF, e da EJA Anos Finais do EF em diálogo com a BNCC, articulados à escuta e reflexão acerca das experiências, das percepções, dos desafios e potências do ensinar e aprender arte nas escolas do município.

Público-alvo: professores(as) de arte da rede municipal de Campinas
Carga Horária quinzenal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncronos
Carga Horária Total: 57 horas

Nº de encontros: 17

Nº de vagas: 40

Dia e Horário: Terça-feira, das 19h10 às 22h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Cefortepe.

Link sala de aula Google: <https://meet.google.com/ozj-etog-gjv>

Código da turma: z6kzxb1

Turma única

Lista de classificado(a)s:

1. ALESSANDRA BOTELHO DE ARAUJO SCABELLO
2. ANA BEATRIZ LOURENCO SILVA
3. ANA CLARA CABRAL AMARAL BRASIL
4. CARINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
5. DANIELE DE MELO SILVANO
6. ELAINE CRISTINA MENDES
7. ELIANA DE CASSIA DA SILVA
8. HELENA DA SILVA SALEK BOSSO
9. JANAINA RICHARDI
10. KARINA DA SILVA TEIXEIRA ORIOLI
11. KATIA CILEIDE ARENGHI
12. LIVIA LAMOUNIER COSTA
13. MARIANA SOARES LEME
14. MERYLYN ELEN BRAGLIN
15. NARA CYBELLE SAVIANI REY
16. PATRICIA FORCHEZATTO STEVANATO
17. RENATA CAVALCANTE DA CRUZ
18. RONALDO DO PRADO LIMA
19. SUELI APARECIDA BATISTA SILVA
20. TALITHA DE CASTRO MENDONCA MESQUITA SPINOLA

A.13) SANKOFA - NAS ENCRUZILHADAS DA EDUCAÇÃO

Formadoras: Carina Rosa Domingues e Luciana Isabelle Pereira do Carmo

Resumo: No ano de 2022 o grupo de estudos Sankofa, primou pelo reconhecimento de autores e aprofundamento de discussões que enfocaram o processo de ensino-aprendizagem e as relações etnicorraciais, bem como por elucidar situações práticas - cotidiano escolar ou não - as quais buscavam evidenciar a valorização da cultura e história africana e afro-brasileira, conforme exposto pelas leis nº10.639/03 e 11.645/08, bem como o PME da prefeitura de Campinas. Em 2023, o GE Sankofa debruçou-se sobre os estudos acerca das interseccionalidades e como os fatores sociais afetam em primazia as mulheres pretas da sociedade. A reflexão teve como foco expor que a carga de contradições que permeiam o cotidiano tanto escolar quanto social, no qual a mulher preta é distanciada do acesso a diversos direitos sociais. Para o ano de 2024, esse grupo de estudos busca aliar-se ao Comunicado DEPE Nº2/2024 apresentado pela SME na abertura do ano letivo em vigência. Para essa finalidade, a proposta de estudos teóricos e discussões práticas, cunha-se sob as premissas dos valores civilizatórios da cultura afro-brasileira, a fim de identificar o quanto esses estão presentes na formação da sociedade e dos indivíduos no Brasil. Também temos a intenção de fortalecer ações da educação antirracista e promover práticas de letramento racial. Além disso, o GE deseja conhecer espaços relacionados à história preta - os quais poderão ser acessados por estudantes futuramente - para integrar as práticas desenvolvidas dentro da UEs. Para tal, o GE Sankofa pretende uma aproximação com o Programa Memória e Identidade: Promoção da Igualdade na Diversidade - MIPID, a fim de possibilitar discussões/provoações através diálogos formativos, que estejam em consonância com os estudos do Sankofa. O GE Sankofa promove desde seu início um Google Sala de Aula com todas as referências utilizadas e fontes propostas, organizados por encontros e suas temáticas; assim, para 2024, o Sankofa persiste neste acervo, socializando ferramentas e avolumando os diálogos possíveis a todos educadores municipais de Campinas.

Público-alvo: Educadores(as) da Educação Básica da Região Noroeste de Campinas

Carga Horária Semanal: 2 horas e 30 minutos, sendo 50 minutos assíncronos

Carga Horária Total: 73 horas

Nº de encontros: 29

Nº de vagas: 20

Dia e Horário: Quinta-feira, das 14h40 às 17h10

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e EMEF/EJA Clotilde Barraquet von Zuben.

Link sala de aula Google: <https://meet.google.com/fso-muih-jom>

Código da turma: fnf2d3c

Turma única

Lista de classificado(a)s:

1. ANDRE DA SILVA COURA
2. DANIELA ARCO E FLEXA HORNICH
3. EDUARDO LEONCIO DA SILVA
4. ELISABETE DOS SANTOS VASCONCELOS SILVA
5. JANAINA APARECIDA GUERREIRO
6. MARTA APARECIDA MENDES DE GODOI
7. MICHELLE CRISTINA DE ALMEIDA COSTA

A.14) JOGOS PARA ENSINAR MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS

Formadoras: Sezília Elizabete Rodrigues Garcia Olmo de Toledo e Janaina Carrasco Castilho

Resumo: O curso possui como objetivo estudar a probabilidade trazida pela Base Nacional Comum Curricular para ser ensinada em sala de aula de forma lúdica, com a utilização de jogos e atividades diversificadas. Além disso, serão discutidos jogos para trabalhar outras temáticas dentro da matemática, trazendo a relação com a diversidade cultural. Serão compartilhadas com os professores algumas propostas de jogos e atividades adequadas para as crianças, fazendo um link com as Diretrizes Curriculares de Campinas e o Reordenamento Curricular proposto pós pandemia.

Público-alvo: professores(as) e especialistas da Educação Básica, prioritariamente os que trabalham com os anos iniciais do Ensino Fundamental

Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncronos

Carga Horária Total: 37

Nº de encontros: 11

Nº de vagas: 30

Dia e Horário: Segunda-feira, das 14h15 às 17h35

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Cefortepe.

Link sala de aula Google: <https://meet.google.com/fpo-aarg-pjc>

Código da turma: ukw4rue

Turma única

Lista de classificado(a)s:

1. ALINE CAZELLA PERETE
2. ANDRESSA CRISTINA BIANCHINI LYRA
3. ANRELI FABIANA ROCHA MACHADO
4. BEATRIZ ARIANE AMARAL VIEIRA CESCHI
5. DOMINIQUE MISSIO DE FARIA
6. ELIANE LUCY MARCELINO
7. EMILIE ROSANA AYRES TOSTES DE MELLO
8. ETIENE CRISTINA GUIMARAES DOS SANTOS
9. FABIANA SOLANGE TAUBER ANDRADE DE SA
10. FABIULLA NASCIMENTO BATISTA DE OLIVEIRA
11. FABRICIA FIDALGO FIGUEIRA BREDA
12. JENIFFER DE MORAIS SILVA
13. LUDIMILA VOLC
14. MARIA HELENA MOREIRA PAIANO
15. MARIETTE MARI FANTON SILVA
16. MELISSA MARIA LOMBARDI
17. PATRICIA MARIA GOMES ROSMAN
18. RENATA MONTEIRO DE MORAIS SANTANA
19. SHEILA ADRIANA BISSOLATI CAMILLO
20. TATIANA MORTARI RAMOS FONSECA MARIOTTI

A.15) EDUCAÇÃO AMERICANA: EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS NA ESCOLA

Formadora: Carolina Cristina dos Santos Nóbrega

Resumo: A presente ação formativa propõe o debate crítico sobre as questões histórico-sociais enfrentadas pela população negra e indígena, com foco nas formas de reprodução do racismo e da antinegitude no cotidiano escolar que não se separa das dominações econômicas e políticas. Nesse contexto, destaca a perspectiva da educação americana alicerçada na categoria americana político-cultural (GONZALEZ, 1988) que redimensiona a relevância das culturas afro-americanas reinterpretando o processo histórico da diáspora, as formas de enfrentamento, resistência, práticas quilombistas e as criações das(os) afro-descendentes. Portanto, experiências inspiradas em modelos americanos para pensar as possibilidades e limites pedagógicos na tessitura dos saberes, das práticas pedagógicas de combate ao racismo e outras violências, a implementação de conteúdos e metodologias curriculares coerentes com a matriz afro-brasileira (NOBREGA, 2021), e as experiências docentes antirracistas.

Público-alvo: professores(as) do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais

Carga Horária Semanal: 3 horas e 20 minutos, sendo 50 minutos assíncronos

Carga Horária Total: 44 horas

Nº de encontros: 13